

DUPLA FORMAÇÃO: PRIMEIRAS ANÁLISES

Rodrigo Roncato Marques Anes¹

Paulo Roberto Veloso Ventura¹

Júlio César Maia¹

¹Universidade Estadual de Goiás (UEG)

GTT 06 - Formação Profissional e Mundo do Trabalho

INTRODUÇÃO

Vamos tratar de uma formação que no campo formal pode ser considerada novidade, mas que na prática já ocorria em diversos cursos de graduação em Educação Física (EF). Neste trabalho, o foco está para o curso de uma Instituição de Ensino Superior (IES) pública com mais de 6 décadas de acúmulo na formação profissional da área, primando historicamente pela formação generalista, e com destaque para 8 anos de uma licenciatura com formação ampliada. Neste momento, provavelmente, seja o curso que há mais tempo implantou a dupla formação, objeto deste estudo. Expor o acúmulo de 3 anos sobre esse objeto ganha importância para provocar o diálogo com a comunidade científica.

A decisão intempestiva e anticonstitucional do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (2014) de negar a intervenção do licenciado nos campos não escolares motivou a comunidade a pressionar o Conselho Nacional de Educação (CNE) para que novas discussões públicas sustentassem a revisão das Diretrizes Curriculares para a Formação em Educação Física (DCNEF) de 2004. Foi uma longa jornada, com aprovação em audiência pública de uma Minuta (2015), rapidamente cancelada e seguida de outra elaboração, que anulou a formação ampla e única, então aprovada, e retornou à formação fragmentada, com a aprovação em 2018 das atuais DCNEF. Sem a intenção de analisar o documento como um todo, fartamente criticado, inclusive por estes autores, pontuamos a favor do Art. 30 da Resolução CNE/CES n. 6, o qual faculta aos cursos a inserção da dupla formação.

CONSISTÊNCIA ARGUMENTATIVA

O Projeto Político Curricular (PPC) deste curso está amparado por um conjunto de parâmetros teórico-metodológicos discutidos exaustivamente e aprovados pelo seu Colegiado, tornando-se o porto seguro para os desdobramentos do contraditório (forma x conteúdo), o que promoveu ganhos para qualificar os conhecimentos, cabendo à forma se valer, apenas, como meio para expressar o conteúdo.

Dentre esses parâmetros, destacamos a História como matriz científica, por ser a Ciência da totalidade, universal e ontológica; o Ser Humano como centralidade da formação (humana) e a Cultura Corporal, enquanto uma particularidade histórica, eixo do pensamento teorizado a partir do acúmulo da prática social deste curso, cuja historicidade se emaranha ao processo histórico da formação em EF no Brasil. Nesse contexto, nosso marco teórico se aloja nos pressupostos e rigores dialéticos do Materialismo Histórico, com objetivos compreensivos, abordagem qualitativa e uma revisão bibliográfica em busca das categorias de análise.

Historicamente, a EF sempre se valeu de uma formação generalista, ainda que os conceitos arrancados da prática de ensino que balizava as aulas práticas e teóricas dos cursos, não expressasse o entendimento de tal abrangência. O fato de que a formação se dava pela licenciatura, não impedia que os conteúdos tratados encadeassem interface com outros campos de intervenção, o que imprimia concretamente tal amplitude na formação de professores de EF.

Ainda hoje, as IES públicas têm buscado um processo omnilateral para a formação, em especial, a partir do momento em que “[...] a formação profissional especializada retorna sob a capa do bacharelado [...]” (FARIA JR., 1993, p. 235). Em tempos mais recentes, o conceito de formação generalista foi subsidiado pela experiência de um conjunto de cursos em IES públicas, que se chamou de Licenciatura com Formação Ampliada, tendo sido criado um Fórum que promoveu reuniões (São Luis, Goiânia e Salvador) para se avançar na consistência teórica da proposta.

Toda e qualquer formação profissional é um campo de tendências contraditórias, de um lado a manter e reproduzir os padrões tradicionais, de outro, promover transformações, um espelho da atual sociedade. A formação em EF deve, necessariamente, levar em conta tais contradições e as atuais DCNEF abrem uma lacuna

para revalorizarmos a formação geral, em oposição à tendência da fragmentação. Falarmos de formação ampla na EF urge passar por Faria Jr. (1993, p. 235), que 3 décadas atrás já asseverava: “Setores progressistas têm defendido propostas pedagógicas que apontam para a construção de uma sociedade em que seja superado o problema da divisão do saber”.

Foi nessa lacuna que o curso tratado nesse texto, se valendo do acúmulo com a formação ampliada, sedimentou um PPC com formação que integra bacharelado e licenciatura (entrada e saída únicas), duração de 5 anos e carga horária (c.h) de 4.170 horas. Encontra-se no seu 3º ano e, na medida em que avança, vão se exaurindo bacharelados e licenciaturas criados na década passada. Os 4 campi, 3 cursos (com entrada de 1 turma por semestre) no interior do Estado ao qual a IES se vincula e 1 curso (entrada de 2 turmas) na capital, seguem orientação do mesmo PPC.

Desafios não se constituem como novidade, e para a análise de Faria Jr. (1993) existem muitos deles acumulados no campo da formação e intervenção de professores em EF. Isso nos exige lidar, constantemente, com situações em boa parte forjadas no determinismo das estruturas burocráticas da sociedade política brasileira e sem qualquer consulta aos setores progressistas. A ausência do contraditório, por conta de que possa intervir nos interesses corporativos de conglomerados privados e a interferência direta na burocracia do Estado, acabam reproduzindo e consolidando uma hegemonia.

Entendemos, pela ótica gramsciana, que os tempos de “agonização ou crise de hegemonia”, em que o velho “não querendo morrer” se torna empecilho para “o nascimento do novo”, tiveram os seus dias contados, e marcaram o “nascimento de monstros”, também no campo da formação e intervenção profissional em EF. Na IES foco deste estudo, esses “monstros” podem ser identificados em duas propostas curriculares, matriz 2015/2 e matriz 2018/1, que a partir de uma dupla estocada, caracterizada em 1º momento pela transição de uma antiga matriz ampliada (2007/2) para outra restrita ao campo da licenciatura (2015/2) e, em seguida, pela implantação do bacharelado (2018/1), representaram a tentativa de conformação da sociedade civil, associada ao campo da EF, cujo movimento ganhou sentido amplo (nacional) e favorável ao corporativismo dos conglomerados privados.

A matriz 2015/2, também alvo das objeções dos que assinam este trabalho (MAIA, 2019), é criticada a partir da fragmentação da educação do professor de EF. A educação, entendida como forma de trabalho, na medida em que fragmentada, complexifica a disparidade introduzida pelo projeto burguês de sociabilidade à relação capital/trabalho, levando ao sujeito que se educa (ou trabalha) um estranhamento de si, do processo e do produto do trabalho (MARX, 2010). Justamente por isso laços de conformismo são construídos no consciente coletivo da sociedade civil. Não por acaso, foi significativo o valor do quase silêncio, apercebido durante os anos seguidos à decisão do SJT, Minuta de 2015 e, em caso particular da IES que tratamos, da matriz 2015/2 como prelúdio de uma sinfonia que encontraria desfecho na matriz de 2018/1.

O segundo “monstro” desse “claro-escuro”, visto na matriz 2018/1, buscou selar o sentido fatalista aplicado ao campo da formação e intervenção em EF pelos grupos sociais dominantes. Dele, o processo de fragmentação ganhou novo grau de legitimidade, observado, por exemplo, na cooptação de muitos agentes que, descuidados de uma interpretação crítica do real, deixaram-se levar pelo “canto da sereia”, metaforizado no discurso ideológico dos intelectuais dos grupos dominantes em defesa da atualização das competências profissionais ao alcance da volatilidade do mundo do trabalho.

O processo de reconversão de todo esse ardiloso instante de “crise de hegemonia”, quase reordenada pelas vias do conformismo, pode ser observado na retomada do interesse pela formação integral a partir da publicação das novas DCNEF, em 2018. É desse processo de reconversão que o esforço da IES foco deste estudo pode ser compreendido, cabendo ressalva ao modo como, mesmo em momentos de silêncio, ela não se rendeu.

Assim, um representativo grupo de docentes que compõe o curso de EF em questão continuou acompanhando e promovendo debates no campo acadêmico e científico (FURTADO *et al.*, 2016) na expectativa por uma sinalização por parte do CNE que pudesse confirmar um entendimento favorável à licenciatura como perspectiva ampla de formação. Isso não se confirmou com a publicação das DCNEF de 2018, cuja aprovação repentina e silenciosa, sem debate amplo e público com a comunidade acadêmica (SILVA; FURTADO, 2022; FURTADO, 2020), desconsiderou o acúmulo

de mais de uma década de contribuições e discussões promovidas por IES e demais instituições relacionadas a EF e Esporte, como o Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (VENTURA; ANES, 2020).

O referido grupo de docentes compreendeu que o documento aprovado pela DCNEF de 2018, além de confuso e com diversos problemas de ordem operacional e conceitual (epistemológico), expôs uma concepção de formação em EF que reforça sua fragmentação, reafirma a dicotomia entre licenciatura e bacharelado, aproxima a área da uma lógica ainda mais mercadológica que afasta o conhecimento teórico e prioriza a instrumentalização.

Todavia, sustentados num posicionamento teórico e político que reafirma a docência como essência do trabalho e da formação em EF, esta IES tratou de provocar reuniões e debates, internos e externos ao curso, de onde fosse possível pensar numa proposição curricular que, apesar das contradições impostas pelas DCNEF, viabilizasse um projeto de formação mais próximo das experiências acumuladas na Licenciatura com Formação Ampliada.

O atual PPC foi possível a partir do desdobramento de discussões no colegiado de curso, com alguns entendimentos acordados, como a extinção dos cursos de licenciatura e bacharelado, que nunca representaram o pensamento dos docentes. Essa decisão veio na esteira da posição que a maioria do Colegiado e do Núcleo Docente Estruturante (NDE) tomaram a partir da possibilidade de organizarmos um curso sustentado no Art. 30 das DCNEF de 2018, que nos permite a dupla formação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste texto realizamos a exposição dos motivos que conduziram um curso de EF a optar por uma proposta de currículo com dupla formação e habilitação, bem como o modo como a organização do currículo se desenvolveu e as saídas encontradas para desafios decorrentes das dificuldades interpretativas e operacionais com relação à DCNEF de 2018.

Ao concluir, importante destacar que o curso tem enfrentado problemas com a gestão superior da Universidade, muitos deles causados pelo texto repleto de ambiguidades da DCNEF, mas também pelas características epistemológicas da EF,

seus princípios, natureza, fundamentos etc. Com respeito às DCNEF, o que se buscou foi, a partir da interface com a experiência da formação ampliada, evitar exageros determinados pelo documento oficial, em especial a lógica pragmática, bastante ampliada, na relação com diretrizes anteriores.

Dos muitos desafios no processo de elaboração, elencamos o Estágio Supervisionado com 900 horas, o Trabalho de Conclusão de Curso para cada grau de formação, a Curricularização da Extensão e a Prática como Componente Curricular. Para, além disso, o fato da IES determinar disciplinas obrigatórias que não contribuem com a organização curricular. O que exigiu muitos estudos e pesquisas para minimizar desfechos desfavoráveis à formação em EF, sustentados na defesa da Cultura Corporal, da omnilateralidade e de uma formação que, na prática social, faz enfrentamento às absurdas abstrações que buscam dividir o que seja indivisível, ou seja, a EF.

REFERÊNCIAS

- FARIA JR., A. G. Perspectivas na formação profissional em EF. *In*: MOREIRA, W. **Educação Física & esportes** – perspectivas para o Séc. XXI. 4. ed. Campinas: Papirus, 1993.
- FURTADO, R. P. Novas Diretrizes e antigos debates: uma análise das novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a graduação em Educação Física – Resolução CNE/CES 06/2018. *In*: SOARES, M. G.; ATHAYDE, P.; LARA, L. (Orgs.). **Ciências do esporte, Educação Física e produção do conhecimento em 40 anos de CBCE**. Formação profissional e mundo do trabalho. v. 4. Natal: EDUFRN, 2020. p. 115-136.
- FURTADO, R. P *et al.* Instabilidade jurídica e outras determinações: o CNE e a proposta de novas DCNs para a Educação Física. **Pensar a Prática**, Goiânia, v. 19, n. 4, p. 774-787 out./dez. 2016.
- MAIA, J. C. A. O que revela uma revisão curricular de racionalidade produtiva: uma análise da categoria totalidade na formação do professor de Educação Física. *In*: **CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, 21., CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, 8., 2019**, Natal. Anais... Natal, UFRN, p. 1-4, 2019.
- MARX, K. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2010.

SILVA, H; FURTADO, R. Reação conservadora neoliberal e políticas curriculares: as novas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Física. **Currículo sem fronteiras**, v. 22, p. 1-18, 2022.

VENTURA, P. R. V.; ANES, R. R. M. Formação profissional em Educação Física: dilemas, divergências e protagonismos das DCN atuais. *In*: SOARES, M. G.; ATHAYDE, P.; LARA, L. (Orgs.). **Ciências do esporte, Educação Física e produção do conhecimento em 40 anos de CBCE**. Formação profissional e mundo do trabalho. v. 4. Natal: EDUFRN, 2020. p. 13-29.